

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Maio de 2014 - Quinta feira
Circulação: 15.05.2014 às 17:30h
Tiragem: 650 exemplares com 20 páginas
Nº 5712

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2358 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Elielson Pereira Afonso da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de maio de 2014.

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2359 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Ailton Ferreira de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Matrícula nº 318612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº José Ribamar Pestana, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2360 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, José Adilton Oliveira Ferreira do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profº Raimunda Virgolino, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 15 de maio de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2361 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria das Graças Silva Sá, ocupante do cargo de Professor, Cadastro nº 245852, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Profº Glicério de Souza Figueiredo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (Interino)
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC – Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

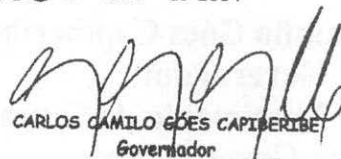
Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

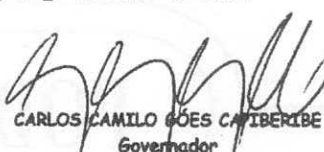
DECRETO Nº 2362 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0430/2014-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Daniela Monteiro da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de abril de 2014.

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2363 DE 15 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2014-6AB/SETUR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 2194 e 2195, de 06 de maio de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5705, de 06 de maio de 2014.

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2364 DE 15 DE MAIO DE 2014

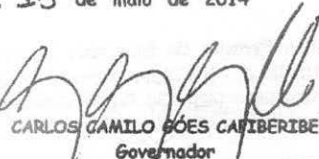
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1, inciso III, dos arts. 50, inciso I; 112, § 3º, inciso II; e 113, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.174/DP/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, o 1º TEN QOSBM FISIO. Marcos José Silva de Paula, Matrícula nº 1069691, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O militar acima referido deverá ressarcir à Fazenda Pública Estadual as despesas indenizatórias relativas à preparação e formação prevista no art. 113, inciso II, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010.

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3366 DE 15 DE MAIO DE 2014

DECRETO Nº 3365 DE 15 DE MAIO DE 2014

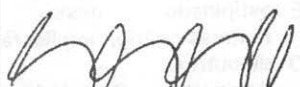
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; arts. 64, Parágrafo único e 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), de acordo com o Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001362/13-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de 2º TENENTE PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN RR Wesley Queiroz da Graça, a contar de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

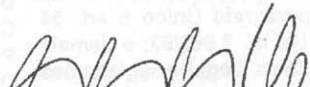
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; arts. 112 e 126, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), publicada no DOE nº 5688, de 07 de abril de 2014, e o contido no Processo nº 28740.0000680/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a SD QPPMC Cristiane dos Santos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2014.

Macapá, 15 de maio de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

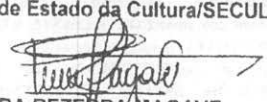
Secretarias de Estado

Cultura

Eury Salles Farias

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº. 00001/2014 ao Convênio Nº. 002/2014. Nº. Processo: 16.000.069/2014. Convenientes: Conveniada: Associação dos Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Amapá (ATED), CNPJ nº 15.183.199/0001-08, Conveniente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 00.394.577/0001-25. Objeto: Prorrogar "de ofício" a Prestação de Contas do Convênio. Vigência: 30/03/2014 a 30/05/2014. Data de Assinatura: 22/04/2014. Assina: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/EURY SALES FARIAS - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 004/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DO AMAPÁ (LIBA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para a realização do Desfile Oficial dos Blocos da "LIBA - CARNAVAL DE 2014" e as demais programações que acompanha esse período Carnavalesco.

• Pista, Área Vip, Arquibancada de Ferro e Banheiros.

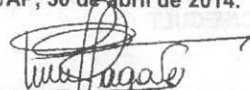
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais

normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 02/03/2014 e finda em 03/03/2014, a PERMISSIONÁRIA após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Paulo Sérgio da C. Ferreira - Presidente da LIBA.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.


FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 005/2014 - CENTRO

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Alimentação
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIO: Sr. ALESSANDRO ROGÉRIO RIBEIRO FORTUNATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado, "MEGA SOUND", dia 06/04/2014.

• Pista, Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 06/04/2014 e finda em 07/04/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Alessandro Rogério Ribeiro Fortunato - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 006/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIO: Sr. REINALDO DOS SANTOS BARBOSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado, "NOITE DAS ESTRELAS", dia 12/04/2014.

• Pista, Área Vip e 05 (cinco) Camarotes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 11/04/2014 e finda em 13/04/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo

Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. José Luiz Amaral Pingarilho, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Alessandro Rogério Ribeiro Fortunato - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 008/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIO: Sr. IRANILDO MACHADO BARROS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para a realização dos ensaios da "QUADRILHA ESTRELA CRISTALINA".

• Área Vip.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 15/04/2014 e finda em 30/06/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Iranildo Machado Barros - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 010/2014 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIO: Sr. REINALDO DOS SANTOS BARBOSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows,

compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionado) para realização do evento denominado "I BAILE FUNK ESTUDANTIL, com gravação do DVD dos grupos de Funk e Melody do Estado", dia 04/05/2014.

• Pista, Área Vip e 02 (dois) Camarotes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº. 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 02/05/2014 e finda em 05/05/2014, o PERMISSIONÁRIO após esta data deverá desocupar o complexo no prazo de 24 horas, o não cumprimento do prazo estipulado neste Termo pelo Permissionário, implicará na formalização de outros.

Assinaram o Secretário de Estado/SECULT Sr. Eury Sales Farias, o Sr. Giuliano de Souza Monteiro - Gerente do CEAC e o Sr. Reinaldo dos Santos Barbosa - Produtor do Evento.

Macapá/AP, 30 de abril de 2014.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 - SEFAZ-AP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP E A EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (ME) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, portadora do RG nº 043.562 - SSP/AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 342.043.852-49, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.645.738/0001-79, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 2200, 6º andar, Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, CEP 04.717-910, neste ato representada por EVANDRO RODRIGUES VALENTE FILHO, RG nº 2.240.513 SSP/AP, CPF nº 218.751.702-00, Gerente Executivo Comercial, residente e domiciliado em Brasília, na Rua SIG Quadra 04, Lote 173, Bloco A, Setor de Indústrias Gráficas, CEP 70.610-440 e MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO DIB, RG nº 1.191.612-SSP/GO, CPF nº 495.365.434-91, Diretor, residente e domiciliado em Brasília, celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto na Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CPL/SEFAZ-AP, parte integrante do PROCESSO 2013/37474 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, complementares às atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC, para a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ-SEFAZ/AP destinados a:

- a) desenvolvimento de sistemas, por demanda, em regime de fábrica de software, incluindo manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas da SEFAZ/AP;

de manutenção operacional:

- b.1) Administração de rede e segurança;
- b.2) Administração de banco de dados;
- b.3) Administração de Configuração de Ambiente

Conforme especificações anexas deste contrato, bem como no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014-CP/SEFAZ-AP e neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato constarão à conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda do Amapá do exercício de 2014, como segue:

Valor de referência: R\$ 4.529.989,36	
Dotação para 2014 (09 meses): R\$ 3.662.587,80	
Dotação a ser indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2015 (03 meses): R\$ 867.401,56	
Administração Tributária Estadual – SATE	2.706.302,30
Fonte: 191 – Recursos de Transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISSO e outros)	76.696,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.696,00
Fonte: 167 – Recursos Próprios – RP (PVA, BRF, FICD, ICMS e outros)	821.528,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.528,00
Fonte: 174 – Operações de Créditos Internos	1.464.077,80
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.464.077,80
Fonte: 175 – Operações de Créditos Externos	158.000,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	458.000,00
Ação: 2563 – Modernização da Administração Tributária	892.286,00
Fonte: 191 – Recursos de Transferências da União – RTU (FPE, IPI, ISSO e outros)	451.528,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	451.528,00
Fonte: 174 – Operações de Créditos Internos	265.758,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	265.758,00
Fonte: 175 – Operações de Créditos Externos	175.000,00
Elemento: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
TOTAL PARA 2014	3.662.587,80

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC exercerá a fiscalização e a gerência do presente contrato, de acordo com os critérios estabelecidos nas especificações contidas no Termo de Referência Projeto Básico do Processo Administrativo de nº 2013.37474 que faz parte deste instrumento contratual independente de sua transcrição, bem como deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, bem como em conformidade com a legislação em vigor e ainda facultado pelo art. 17, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO:

Para a prestação de serviços previstos na CLÁUSULA SEGUNDA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUINTA, importa no VALOR GLOBAL DE R\$ 4.529.989,36 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), que serão divididos em 12 (doze) parcelas, pagas mensalmente mediante apresentação das faturas e nelas incluído tudo quanto seja preciso para a sua realização, tais como mão-de-obra, materiais e utensílios, impostos federais, estaduais, municipais, trabalhistas, taxas, contribuições e emolumentos, vale-transporte, auxílio-alimentação, seguros de acidente de trabalho ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados não poderão ser reajustados durante o período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, conforme § 1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será feito com base nos serviços efetivamente executados no mês pela equipe técnica da licitante vencedora, devidamente autorizados em Ordem de Serviço e documentados nos relatórios de acompanhamento de Ordens de Serviço. O valor a ser pago corresponderá à multiplicação do tamanho do sistema-módulo em pontos de função (PF), que está sendo desenvolvido, pelo "valor do ponto de função" e pelo percentual da fase. A Ordem de Serviço deverá contemplar os pontos de medição do tamanho do sistema-módulo e cronograma de desembolso financeiro, considerando o pagamento de parcelas associadas a entrega de artefatos e produtos às fases, conforme tabela a seguir.

TABELA DE DESEMBOLSOS AO FINAL DAS FASES	FASE PERCENTUAL
II – Análise de Requisitos	10%
III – Análise Lógica	10%
IV – Análise de Arquitetura do Software	10%
VI – Codificação e Teste do Software	20%
VII – Implantação do Software	50%

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de fiscalização, conforme Cláusula Quarta, e observando os princípios que informam a atuação da Administração Pública e da Lei nº 8.666/93 e demais legislações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO:

O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito.

Macapá-AP, 22 de abril de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ-AP

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2014 – SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 006/2012 de 27.02.2012, que aprova Regime Especial para a empresa BEADELL BRASIL LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 023/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.027627/2013;

DECLARA:

Cláusula Primeira – Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 006/2012-COTRI/SEFAZ, que concede regime especial de procedimentos fiscais, para a empresa BEADELL BRASIL LTDA, nas suas operações de compras de material de uso/consumo ou ativo fixo desembaraçadas na fronteira do Estado, quanto ao lançamento do ICMS diferencial de alíquota no Posto Fiscal e emissão de um único DAR para recolhimento mensal do ICMS-DIFAL.

Cláusula Segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Terceira – O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta – O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta – Ficam convalidados os procedimentos adotados pela empresa no período compreendido desde 1º de janeiro de 2014 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula Sexta – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 12 de fevereiro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 007 /2014-SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa OI MÓVEL S/A referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 – RICMS;

Considerando o disposto nos arts. 368 a 372 e ainda, do art. 415 e seguintes do Decreto nº 2.269 – RICMS/AP;

Considerando os termos do Convenio ICMS 126/98 e o disposto no Convenio ICMS 57/95, implementados na Legislação do ICMS por meio do Decreto nº 001/99 e Decreto nº 2.711/95 respectivamente, e, ainda o Convenio SINIEF nº 06/89 que institui documentos fiscais para serem utilizados pelos contribuintes do ICMS nas prestações de serviços de telecomunicações;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando, ainda, o contido no Parecer Fiscal nº 027/2014-COTRI/SEFAZ objeto do Processo nº 28730.009917 e 021020/2013,

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a empresa OI MÓVEL S/A, estabelecida na Av. Duque de Caxias, 106 – Sala A, nesta cidade de Macapá, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0145-03 e CAD/ICMS nº 03.045.343-7, referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

Cláusula segunda Fica a empresa autorizada a centralizar em um único estabelecimento da requerente a emissão e impressão das NFSC's emitidas pelo sistema eletrônico de processamento de dados SININ, nos termos dos Convênios ICMS 57/95, 115/03 e 126/98, abrangendo todas as prestações de serviços realizadas por todos os seus estabelecimentos situados neste Estado.

Cláusula terceira Fica autorizada a imprimir e emitir via adicional de NFSC, nas hipóteses de perda/extravio, sempre que solicitada pelos usuários dos serviços, somente com para efeito financeiro, considerando que na emissão da via original já houve o registro do débito de ICMS.

Cláusula quarta Fica autorizada a impressão da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (NFSC) como fatura, feita a inclusão dos elementos necessários a sua utilização.

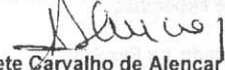
Cláusula quinta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula sexta Este Ato Declaratório ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano, contado da publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 20 de fevereiro de 2014.


Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

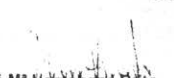
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE CONTA CORRENTE FISCAL

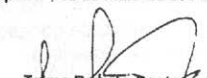
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0009/2014

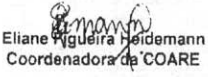
O Coordenador de Arrecadação, Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal/NUCCF e Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, regularizarem o pagamento das parcelas vencidas de seus parcelamentos tributários, bem como atualizar seu endereço cadastral junto à SEFAZ.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO *ex-officio* da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS/AP, bem como na denúncia do parcelamento, com imediata inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado, nos termos Art. 10, § 1º, I "a" e § 2º, do Decreto nº 7.717/03.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.


Nazare M. Honorato Brito
Gerente do NUCCF


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de COARE

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS: 03.030664-7
Razão Social: H E S ESTEVES
Nº ICP: 0019/2013

CAD/ICMS: 03.034393-3
Razão Social: COMERCIAL PASSARELLI E COSTA LTDA EPP
Nº ICP: 0021/2013

CAD/ICMS: 03.028312-4
Razão Social: A M H MÓVEIS MODULADOS LTDA EPP
Nº ICP: 0022/2013

CAD/ICMS: 03.007026-6
Razão Social: R G S COMERCIAL LTDA ME
Nº ICP: 0028/2013

CAD/ICMS: 03.016247-0
Razão Social: ERONICE SALES OLIVEIRA ME
Nº ICP: 0031/2013

CAD/ICMS: 03.018955-3
Razão Social: AMAZONIA S/A INDUSTRIA ALIMNETICIA
Nº ICP: 0032/2013

CAD/ICMS: 03.030733-3
Razão Social: AÇO MACAPÁ LTDA EPP
Nº ICP: 0033/2013

CAD/ICMS: 03.018955-3
Razão Social: AMAZONIA S/A INDUSTRIA ALIMNETICIA
Nº ICP: 0098/2014

CAD/ICMS: 03.018955-3
Razão Social: AMAZONIA S/A INDUSTRIA ALIMNETICIA
Nº ICP: 0099/2014

CAD/ICMS: 03.019134-3
Razão Social: R & R CASTRO LTDA
Nº ICP: 0100/2014

CAD/ICMS: 03.027413-3
Razão Social: A LUZ DE FREITAS EPP
Nº ICP: 0101/2014

CAD/ICMS: 03.002640-2
Razão Social: MAGAZINE BRASILIA LTDA
Nº ICP: 0102/2014

CAD/ICMS: 03.037378-6
Razão Social: MUNDIAL IMPORTADO LTDA EPP
Nº ICP: 0103/2014

CAD/ICMS: 03.027615-2
Razão Social: A A RODRIGUES MARQUES EPP
Nº ICP: 0104/2014

CAD/ICMS: 03.027615-2
Razão Social: A A RODRIGUES MARQUES EPP
Nº ICP: 0105/2014

CAD/ICMS: 03.040164-0
Razão Social: MAQUI PEÇAS LTDA ME
Nº ICP: 0106/2014

CAD/ICMS: 03.025564-3
Razão Social: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA EPP
Nº ICP: 0107/2014

CAD/ICMS: 03.021401-7
Razão Social: DISTRIBUIDORA EMANUEL LTDA EPP
Nº ICP: 0109/2014

CAD/ICMS: 03.030345-1
Razão Social: SIDNEI VIEIRA ME
Nº ICP: 0111/2014

CAD/ICMS: 03.029517-3
Razão Social: MARIA R PEREIRA ME
Nº ICP: 0112/2014

CAD/ICMS: 03.024074-3
Razão Social: FERREIRA & ALBUQUERQUE LTDA ME
Nº ICP: 0113/2014

CAD/ICMS: 03.028604-2
Razão Social: AMAZON PALACE LTDA EPP
Nº ICP: 0114/2014

CAD/ICMS: 03.029723-0
Razão Social: POINT DO CARTUCHO LTDA ME
Nº ICP: 0115/2014

CAD/ICMS: 03.029549-1
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUTOS DE MÓVEIS DO AMAPÁ
Nº ICP: 0116/2014

CAD/ICMS: 03.016247-0
Razão Social: ERONICE SALES OLIVEIRA ME
Nº ICP: 0117/2014

CAD/ICMS: 03.027270-0
Razão Social: SUPORTE INFORMATICA LTDA ME
Nº ICP: 0119/2014

CAD/ICMS: 03.021009-7
Razão Social: ELISON DA SILVA
Nº ICP: 0121/2014

CAD/ICMS: 03.036920-7
Razão Social: IMPORTADORA JK SANTA LTDA
Nº ICP: 0122/2014

CAD/ICMS: 03.029901-2
Razão Social: C P FREITAS ME
Nº ICP: 0123/2014

CAD/ICMS: 03.030007-0
Razão Social: AMAPÁ TONER LTDA ME
Nº ICP: 0124/2014

CAD/ICMS: 03.030007-0
Razão Social: AMAPÁ TONER LTDA ME
Nº ICP: 0125/2014

CAD/ICMS: 03.042674-0
Razão Social: J H HARB
Nº ICP: 0126/2014

CAD/ICMS: 03.039167-9
Razão Social: A M X DE ASSIS EPP
Nº ICP: 0127/2014

CAD/ICMS: 03.042925-0
Razão Social: RIO MAQUINAS LTDA ME
Nº ICP: 0128/2014

CAD/ICMS: 03.042925-0
Razão Social: RIO MAQUINAS LTDA ME
Nº ICP: 0129/2014

CAD/ICMS: 03.021635-4
Razão Social: W R A CAVALCANTE ME
Nº ICP: 0130/2014

CAD/ICMS: 03.021635-4
Razão Social: W R A CAVALCANTE ME
Nº ICP: 0131/2014

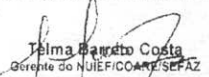
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

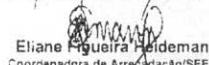
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2014

A Coordenadora de Arrecadação, e a Gerente do Núcleo de Informações Econômico-Fiscais/NUIEF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, na forma do art. 73, § 1º do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá, INTIMAM os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para atualizar seu endereço cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP.

O não atendimento desta intimação, com a regularização da empresa, no prazo acima, implicará na SUSPENSÃO *ex-officio* da inscrição cadastral do contribuinte junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da alínea "b", do inciso I, Art. 73 e § 2º do Art. 73, do Anexo I do Decreto nº 2.269/98 – Regulamento do ICMS/AP.

Macapá-AP, 12 de Maio de 2014.


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE/SEFAZ


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS: 03.042875-0
Razão Social: J. MENEZES WEBER - ME

CAD/ICMS: 03.008778-9
Razão Social: COMERCIO E INDUSTRIA AMAPÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2014

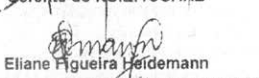
A Coordenadoria de Arrecadação – COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda – COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação principal imposta pela legislação vigente e/ou por não terem sido encontrados em atividade no endereço cadastrado mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 07/05/2014


Telma Barreto Costa
Gerente do NUIEF/COARE


Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.034393-3	COMERCIAL PASSARELLI & COSTA LTDA
03.007026-6	R G S COMERCIAL LTDA ME
03.019384-2	S G A EVANGELISTA ME
03.034848-0	CORREA E SAMPAIO LTDA ME
03.030733-3	AÇO MACAPÁ LTDA EPP
03.030733-3	AÇO MACAPÁ LTDA EPP
03.042441-0	NORTESUL COMERCIO LTDA EPP
03.029602-1	FERREAG. SÃO FRANCISCO LTDA ME
03.029602-1	FERREAG. SÃO FRANCISCO LTDA ME
03.038047-2	FOTO VIDA LTDA ME
03.029517-3	MARIA R PEREIRA ME
03.034448-4	A CASTELO MORAES
03.034448-4	A CASTELO MORAES
03.041104-1	A A RODRIGUES MARQUES EPP
03.024682-2	R P SIMPLICIO ME
03.019179-3	J A F BISPO ME
03.037378-6	MUNDIAL IMPORTADO LTDA EPP

03.037378-6	MUNDIAL IMPORTADO LTDA EPP
03.028579-8	GRACILEIDE A FERREIRA ME
03.024482-0	VIA HOSPITALAR LTDA ME
03.029592-0	COMERCIAL PASSARELLI & COSTA LTDA EPP
03.005662-5	R GEMAQUE ME
03.042260-4	BPS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA
03.020227-2	MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA
03.032623-0	ALEX L. SOUZA
03.024229-0	C M V REIS
03.023340-2	L F PEREIRA
03.031174-8	J SILVA RAMOS ME
03.025450-7	S & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
03.034011-0	W CAMEL JUNIOR ME

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2014

A Coordenadoria de Arrecadação - COARE, da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, torna pública a efetivação da SUSPENSÃO CADASTRAL dos contribuintes abaixo relacionados, em razão de terem deixado de cumprir com obrigação acessória imposta pela legislação vigente, mesmo após intimados para regularização em 15 (quinze) dias.

A suspensão está respaldada pelo Art. 73, inc. I, alínea "a" e/ou "b" e Art. 73, § 1º e 2º, do Anexo I do Decreto nº 2.269, de 22/07/1998 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá.

A suspensão da inscrição não desobriga o contribuinte do cumprimento das obrigações principal e acessória, nem o dispensa de futuras verificações, sujeitando-se, ainda, se for o caso, às penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Macapá-AP, 08/05/2014

Terima Barreto Costa
Gerente do NUIF/COARE

Eliane Figueira Heidemann
Coordenadora de Arrecadação/COARE/SEFAZ

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

CAD/ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.008771-1	JOSE AIRTON BASTOS BARBOZA
03.027334-0	D M L TUCUNDUVA & CIA LTDA
03.034137-0	S & M TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQ PEASADA
03.022202-8	COOP MISTA DOS PROFISSIONAIS DO
03.006139-9	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
03.024330-0	PONTE IRMÃO & CIA LTDA
03.039703-0	REGAF MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
03.038646-2	J D DE ABREU NETO - ME
03.033399-7	PB CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
03.006337-5	W D & G CONSTRUÇÕES LTDA
03.015289-0	RODOVIÁRIO VILACA LTDA
03.028464-3	W MARQUES BENTO ME
03.032277-4	DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E
03.041342-7	H M M M FAVACHO
03.026461-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA
03.032920-5	J PINHEIRO SILVA EPP
03.032731-8	BENEDITO & FERNANDES LTDA ME
03.027557-1	CRISTINE N DA SILVA
03.031802-5	AUTO POSTO SANTA LUIZA EPP
03.030955-7	INTEGRAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
03.008177-2	A A C TAVORA ME
03.034217-1	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR
03.028684-0	FORTALEZA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP
03.041698-1	J L DA COSTA EPP
03.021733-4	J F PIMENTEL ME
03.032514-5	ANTONIO DA ROCHA PINTO
03.016865-7	TAVORA & TAVORA LTDA
03.037063-9	ENGEXIF CONSTRUÇÕES LTDA
03.023326-7	R L MAIA
03.027498-2	E S FRANCO ME
03.025580-5	G D A DE AZEVEDO ME
03.002680-1	RANGEL PINHEIRO MONTEIRO ME
03.020073-3	G A MILHOMEM
03.019561-6	F S R DE AGUIAR
03.043147-6	C J N MORAES - ME

PORTARIA Nº095/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº096/2014-CFGPAS/SIMS, processo 2014/18654.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº406/2013-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 5618 do dia 20 de dezembro de 2013 e excluir a servidora Guiomar de Almeida Colares de Melo.

Onde se lê: Período de 17 a 20 de dezembro de 2013

Leia-se Período de 16 a 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Macapá - Ap. 07 de abril de 2014

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária /SIMS

PORTARIA Nº112/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº026/14-CONDEAP/AP, no Processo 2014/19781.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores Jodoval Farias da Costa, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Joelson Rogério da Silva Santos, Vice Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da XIII Feira Internacional de Tecnologia em Reabilitação Inclusão e Acessibilidade - REATECH 2014, no período de 10 a 13 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº117/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº094/2014 - GGPMS/SIMS, processo 2014/19793.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor Márcio Alessandro Ferreira, Gerente Operacional do Projeto "Mobilização Social" CDS-1, para responder temporariamente pelo cargo comissionado de Gerente Geral do Projeto Mobilização social CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Joelson Mira de Jesus, que estará viajando para os Município de

Mazagão, Laranjal e Vitória do Jari, com objetivo de realizar mobilização social de mulheres das referidas localidades, no período 27/03 a 05/04 de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 15 de abril de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº122/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº088/14-GGPE/SIMS, no Processo 2014/18658.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora Kátia de Farias Figueiredo, Gerente Geral de Projetos Especiais, CDS-3, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até distrito de Lourenço (Calçoene), com o objetivo de organizar a execução do Projeto Mais Cidadania, no período de 10 a 12 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº125/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº196/2014-NPB/CPS/SIMS. Processo nº 2014/19363.

RESOLVE:

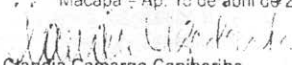
Art. 1º Homologar e designar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os diversos Municípios do Estado, com o objetivo de realizar acompanhamento dos programas, projetos e benefícios executados na área da política de Assistência Social, período de 08 de abril a 27 de junho 2014.

Nº	SERVIDOR (A)	Período	Município
01	Maria do Socorro dos Santos Passos	08 a 10/04/2014	Santana
02	Silly Suely das Mercês Marques Costa	15 a 16/04/2014	Mazagão
03	Cynara Furtado de Jesus	22 a 25/04/2014	Laranjal e Vitória do Jari
04	Silly Suely das Mercês Marques Costa	29 a 30/04/2014	Macapá
05	Jackeline Picanço Cruz	05 a 09/05/2014	Oiapoque
06	Andreia Leite da Silva	20 a 23/05/2014	Ferreira Gomes e Porto Grande
07	Jackeline Picanço Cruz	26 a 30/05/2014	Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari
08	Cynara Furtado de Jesus	02 a 05/06/2014	Calçoene e Amapá
09	Cristina Maciel Araújo	10 a 13/06/2014	Pracuuba e Trataruga-zinh
10	Andreia Leite da Silva	24 a 27/05/2014	Cutias e Itauba do Pirinhi

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se

Mobilização Social

Cláudia Camargo Capiberibe

Macapá - Ap, 15 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

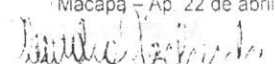
PORTARIA Nº126/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº097/2014-GGPMs/SIMS, Processo nº 2014/18115

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo do Projeto "Mobilização Social" CDS-3, Cleidiane Cordeiro Pires, Gerente Operacional, Ernando Brandão da Silva e Eliel França Monteiro Soares, Agentes Administrativos, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a foz do Rio Vila Nova (Mazagão), com o objetivo de mobilizar comunidade da área ribeirinha para a visita da equipe técnica desta secretaria, no período de 04 e 05 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 22 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

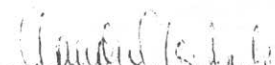
PORTARIA Nº128/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº074/2014-CPS/SIMS, no Processo 2014/21360

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora EVANILDA ALVES TEIXEIRA, Gerente de Unidade de Execução/Matapi Mirim/Núcleo de Proteção Básica/Coordenadoria de Proteção Social - CDI-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Vitória/Espírito Santo, com o objetivo de participar do 10º Encontro de Secretariado da Administração Pública, no período de 14 a 18 de outubro de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 24 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº129/2014-SIMS

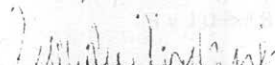
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº094/2014-CARTI/SIMS, processo 2014/21201.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor Antonio Penafort de Lima, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional - CDS-2, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de

Tartarugalzinho, com o objetivo de fazer o levantamento das atividades dos Gerentes Operacionais de Defesa Social em 16 comunidades do referido município, no período de 24 a 27 de abril de 2014.

Art. 2º Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 24 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

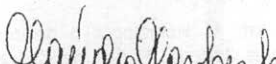
PORTARIA Nº130/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº032/2014-CEPBF/CPS/GAB/SIMS, Processo nº 2014/20781

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores WENDEL GATINHO RIBEIRO, Gerente de Unidade de Execução- CDI-3 e MARIA AUGUSTA DE SOUZA LOPES, Técnica de Orçamento e Planejamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, com o objetivo de prestar assessoramentos CMPBF nas questões Cadastro Único, operação de Sistema Cadunico, acompanhamento familiar PBF, gestão de condicionalidade e prestação de contas IGD-M PBF, no período de 06 a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 28 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

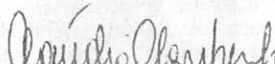
PORTARIA Nº131/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº128/2014-GGPMs/SIMS, Processo nº 2014/21454

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Sivaldo Farias da Silva, Gerente de Subgrupo do Projeto "Mobilização Social" CDS-3, Abimaél Peres Santos, Gerente de Núcleo/Coord. de Segurança Alimentar e Nutricional CDS-2, Joaquim Benedito Romani, Edmilson Alves dos Santos e Ernando Brandão da Silva, Assistentes Administrativos que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Mazagão, com o objetivo de mobilizar a sociedade civil e organizada das Comunidades de Maranata e Arramba para visitar a Escola Estadual Osmundo Valente Barreto e assinatura de 02 convênios de passarela com as Associações AMPRAEX-CA e AMBAC, no período de 25 a 26 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap, 28 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

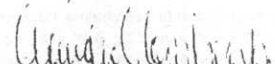
PORTARIA Nº134/2014-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº09/14-GAB/SIMS, no Processo 2014/22190

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora Márcia de Sousa Barbosa, Gerente de Unidade de Execução/SAGE-SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília - DF, com o objetivo de participar do Curso Novo SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no período de 27 a 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 29 de abril de 2014

 Cláudia Camargo Capiberibe
 Secretária/SIMS

PORTARIA Nº135/2014 - SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº050/2014-CEL, processo nº2014/24677.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, composta de 04 (quatro) membros abaixo relacionados, designados por este ato sob a Presidência do primeiro, com a competência de realizar procedimentos licitatórios pertinentes às compras e contratações de serviços;

Titulares:

- Paulo de Tarso Smith Neves (Presidente).
- Alyuscia Nayane Tavares - Analista de Finanças e Orçamento (Secretária).
- Geonísio Barroso Pereira - Analista Administrativo.
- George Sávio de Queiroz Cardoso- Assistente Administrativo.

Art. 2º. As atribuições da Comissão serão:

- Coordenar os processos de licitação;
- Confeccionar Minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da ASSEJUR/SIMS;
- Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento;
- Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados salvo se, posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião e estiver sido tomada a decisão de acordo com parágrafo 3º, do art. 51 da Lei nº. 8666/93.

Art. 4º. O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as

disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 09 de maio de 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
Claudia Camargo Capiberibe
Secretária/SIMS

PORTARIA Nº 296/2013-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87 em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Memorandos Nº256 e 257/2013-NRC/CPS/SIMS, no Processo nº2013/201337545

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores Maria Denise Santa Rosa Oliveira, Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania/CDS-2, Jackeline Picanço Cruz, Analista de Planejamento e Orçamento/GEA Marco Aurélio Tavares Saraiva, Psicólogo/GEA e Leandro Antonio Fernandes de Carvalho, Assistente Administrativo/GEA da Portaria nº 122/2013, publicada no DOE 5491, de 19 de junho de 2013, em virtude dos mesmos não terem viajado para o Distrito do Baileque

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 19 de setembro de 2013.

Ageane Ligia Aranha Braga
Ageane Ligia Aranha Braga
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão/SIMS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, SITUADA À AVENIDA PROCÓPIO ROLA, Nº 88 - CENTRO ADMINISTRATIVO, MACAPÁ - AP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 00.3943577/0001-25, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA SECRETÁRIA A SRA. CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 23.679.179-7 CPF (MF) Nº 171.975.078-55, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO ORGÃO GESTOR E A EMPRESA:

EMPRESA REGISTRADA BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61, ESTABELECIDNA RUA DOLORES PERALTA, Nº 100 - A - PQ WALDEMAR HAUER - CEP 86.030-270 - LONDRIANA - PR. REPRESENTANTE LEGALMENTE: FELIPE BERGER PROCHET, INCRITO NO CPF: 665.495.741-53E RG 1.482.331 SSP/DF RESIDENTE E DOMICILIADA QI 18 BLOCO H APTO 102 GUARA - DF, CEP: 71015-084.

O OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 24 (23+1) SENDO VEÍCULO 0 KM, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE/BETÂNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2013
EMPRESA: BADEN AUTOMOTORES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS C/ CAPACIDADE PARA 24 LUGARES (23+1), SENDO VEÍCULO 0 KM, TIPO CHASSIS P/ ÔNIBUS; ANO E MODELO, NO MÍNIMO 2014/2014; SIST. DE			

INJEÇÃO	COMMON,			
MOTOR-CUMMINS TURBO				
C/ 152 VC DE POTÊNCIA,		R\$	R\$	
COMBUST. À DIESEL; C/ 05				
MARCHAS SINCRONIZADAS À				
FRENTE, 01 À RÉ, C/ FREIO				
MOTOR; DIREÇ. HIDRÁUL.				
INTEGRAL; EQUIPADO C/				
CARROCERIA VERSÃO				
RODOV. C/ AR CONDIC.;				
POLTRONA ESTOFADA				
RECIC., PORTA C/ 02				
FOLHAS; C/ ELEVADOR;				
PORTA PCTS; CORTIÇO;				
PORTA SEPARAT. E				
TRAVAS PNEUMÁTICAS.				
UM ANO DE GARANTIA.				

MACAPÁ, 06 DE MAIO DE 2014.

Claudia Camargo Capiberibe
CLÁUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

RATIFICADO
EM 09/05/2014

CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE
SECRETÁRIA DE ESTADO - SIMS

Pro: nº 2013/53416 – SIMS/AP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

ATO DE ANULAÇÃO

- CONSIDERANDO o Parecer 001/2014-ASSEJUR/SIMS-AP, as fls. 553 a 559 (volume II) do presente processo, o qual opina pela anulação da fase externa deste certame.

- CONSIDERANDO o Parecer 049/2014-PADM/PGE às fls. 833 a 836 (volume III) do presente processo que, além de alertar sobre as condições temerosas da presente licitação, indica mais dois (2) ilícitos que devem ser sanados;

- CONSIDERANDO a manifestação da Excelentíssima Sra. Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, às fls. 839, subsidiada também pelos encaminhamentos da Secretária adjunta, Ageane Ligia Aranha Braga;

- CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a licitude dos procedimentos licitatórios;

- CONSIDERANDO o que estabelece a Súmula 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

ANULA-SE o presente Processo.

Macapá, 09 de maio de 2014.

Paulo de Tarso Smith Neves
Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente da CEL/SIMS-AP

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 136/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 58/14-CPL/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/61864, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2013 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Especializados III.

EQUIPE TÉCNICA:

- Marcela Moraes de Almeida - CRF-AP 243
- Priscilla Farias Ozela - CRF-AP 227
- Gerciane Cardoso Emilliano - CRF-AP 263

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA - em Macapá - Ap, 27 de março de 2014.

Anailce Rúbia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

- Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 5691 de 10.04.2014.

PORTARIA Nº 144/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 64/14-CPL/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/65887, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares Sondas Diversas para atender a Secretaria de Estado da Saúde.

EQUIPE TÉCNICA:

- Maria Lucila Barbosa da Silva - HES
- Gilmar Miranda Domingues - HE
- Cristiane de Cássia Santos Rodrigues - HMML
- Nilda Côrtes de Oliveira Sobrinhos - HCAL

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 04 de abril de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

- Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 5691 de 10.04.2014.

PORTARIA Nº 149/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 67/14-CPL/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/48829, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2013 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Fresas de Corte para Craniótomo.

EQUIPE TÉCNICA:

- Altamir Nascimento Silva
- Paulo André de Aragão
- Domingos Edno Castro Ribeiro

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referencia.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 07 de abril de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

- Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 5691 de 10.04.2014.

PORTARIA Nº 150/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e;

- Considerando a necessidade de se avaliar de forma efetiva o quadro de pessoal com exercício de suas atividades profissionais na área assistencial da rede pública Estadual de Saúde;

- Considerando a implementação de serviços de saúde a ser ofertado pelo Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Saúde, possibilitando assim maior fluidez no atendimento Assistencial aos usuários do SUS em razão de número de

leitos a serem ampliados nas Unidades Hospitalares e demais ações complementares vinculados, proporcionando desta feita o equilíbrio das identificações exata de número de profissionais da saúde em áreas setoriais de assistência com a real necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por um período de 120 (cento e vinte) dias qualquer movimentação de lotação de pessoal no âmbito da SESA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 07 de abril de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e;

- Considerando o compromisso e vontade política do Governo do Estado na busca da melhoria da qualidade de vida da população, tendo como um dos indicadores entre outros o envolvimento direto da Secretaria de Estado da Saúde no contexto específico a essencial importância de uso e consumo de água tratada por meio de suas ações programadas;
- Considerando discussões práticas em andamento com tema sobre o Fundamento da Importância da Utilização da Água, juntamente com demais Unidades Administrativas no Âmbito Estadual no sentido de formular propostas e idéias quanto a consecução de objetivo proposto, aliadas as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Estado mediante expansão de implantação e implementação da rede de abastecimento de água tratada no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão abaixo indicada, para sob a coordenação do primeiro comporem o Comitê Setorial da Água na Qualidade de Representantes da SESA, tendo como finalidade a participação efetiva e contínua em todas as ações programadas, sobretudo com demonstração de trabalhos e propostas da SESA como forma da sua inclusão no contexto final do projeto em discussão.

MEMBROS:

- Maria Angélica Oliveira de Lima - CVS
- Iracilda da Costa Pinto - CVS
- Roberto Carlos Mendonça Malcher - CVS
- Heros Almeida do Amaral - CVS
- Rafael Almeida Xavier - CVS
- Maryanne Jocilene da Silva Seabra - GRAB
- Rosilene Maria Lopes Gomes - GRAB
- Raimunda Nunes Costa - GRAB
- Fernando Araújo de França - GAB/SESA
- Bruna Martins Maciel Cereja - ASCOM
- Edy Wilson da Silva - ASCOM
- Claudenir Vieira de Souza - CAH
- Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva - CAH/GGPAT

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 14 de abril de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e

- Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – Responsável pela Direção e JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA NETO – Responsável pela Administração, para movimentar a conta corrente em favor do Fundo Estadual de Saúde/SESA – Hospital de Clínicas “Dr. Alberto Lima”.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07 de 16.04.2007.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 683/13-SESA, de 22.10.2013.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá – Ap, 15 de abril de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 163/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do Memo nº 074/14-CAH/SESA;

RESOLVE:

Autorizar a servidora DANIELLA DI LORENA PELAES DOS SANTOS – Chefe da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – CDS-4, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participar do Seminário: Programa Nacional de Triagem Neonatal no Âmbito de Gestão do SUS, no período de 06 a 07.04.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de abril de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 164/14-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/10079;

RESOLVE:

Relotar, a pedido, a servidora MARCLEIDE DA SILVA BRITO – Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, para desempenhar suas atividades funcionais no Hospital Estadual de Santana.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 165/14-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2014/10079;

RESOLVE:

Relotar, a pedido, o servidor FELIPE PENA DE CARVALHO – Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Estadual de Santana, para desempenhar suas atividades funcionais no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 166/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 36/14-CPL/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para proceder análise das propostas apresentadas no Processo nº 2013/46964, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2013 - Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

EQUIPE TÉCNICA:

- Luiza de Marilac da Silva Malcher
- Fernanda Patrícia de Farias Rocha
- Andrea Figueiredo e Figueiredo

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 23 de abril de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.18347;

RESOLVE:

Homologar autorização de deslocamento da servidora ANA PAULA ARAÚJO MOREIRA DE SOUZA – Médica Dermatologista, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo – SP, objetivando participar do Curso de Rejuvenescimento e Clareamento Facial, no período de 07 a 11.04.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 170/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2013 e; e considerando o que consta do Memo nº 062/14-GRAB/SESA.

- Considerando o que preconiza a Portaria GM/MS Nº 822/2001, objetivando ampliar as Ações de Saúde Pública em Triagem Neonatal;

- Considerando a Portaria nº 245/06-SESA, que instituiu o Programa de Triagem Neonatal em âmbito do Estado e o Serviço de Referência Triagem Neonatal – SRTN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAIK MOTA AMANAJÁS, para exercer a função de Coordenador Estadual do Programa de Triagem Neonatal – PTN no Amapá/SESA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - Ap, 24 de abril de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2014 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.11657/14;

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI MARIA SARMENTO AVELAR – Auxiliar de Enfermagem, a se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá-Ap, até a Cidade de Goiânia – GO, com objetivo de participar do IV Módulo Presencial do Curso de Especialização de Análise de Situação de Saúde, no período de 28 a 31.05.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 23 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 174/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2014 e, considerando o que consta do Memo nº 036/14-GREAB/SESA;

RESOLVE:

Homologar autorização de deslocamento da servidora ELICELI MOREIRA SANT' ANNA – Coordenadora Estadual de Saúde da Criança, da sede de suas atribuições – Macapá-Ap, até a Cidade de Salvador - BA, objetivando participar do IX Encontro Nacional de Coordenadores de Saúde da Criança dos Estados e Capitais - Ribeirinhas e Brasileirinhos Saudáveis, no período de 17 a 21.03.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 175/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA NAZARÉ – Chefe da Unidade de Serviços Gerais – CDS-1/SESA, Decreto nº 1625 de 07.04.2014, para junto ao DETRAN-AP, realizar serviços de cadastramento e legalização de veículos oriundos desta Secretaria.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 261/11-SESA de 18.05.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 28 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RUBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 176/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do Memo nº 386/14-DAP/SESA;

RESOLVE:

Relotar a servidora ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA - Enfermeira, lotada na Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, para desempenhar suas atividades funcionais na Cidade de Macapá.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em

Macapá-Ap, 29 de abril de 2014.

JARDEL ADAILTON/SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 177/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2014, e considerando o que consta do E-DOC. Nº 304.15313/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **EDY WILSON DA SILVA** – Gerente de Comunicação – CDS-2 e **NIXON TITO FRANK DA ROCHA** – Assistente Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando acompanharem e registrarem Ação de Saúde na Aldeia Cumenê em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e CASAI, no período de 12 a 18.04.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 178/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o que consta do E-doc. 304.13710/14;

RESOLVE:

Homologar autorização de deslocamento do servidor **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA** - Enfermeiro, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar do Fórum Nacional de Consulta Pública sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, no período de 14 a 15.04.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de abril de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 179 /14-SESA

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 637 de 18.02.2014 e considerando;

- A Lei nº 1.059/2006 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, Cap.II – Movimentação, Títulos VI – Do Desenvolvimento, VII – Da Remuneração e VIII – Programa de Bolsa de Estudo;
- A Lei 8.080 cap. III da Organização, da direção e da Gestão, art.9º. A direção do Sistema Único de Saúde - SUS é única, de acordo com o inciso I do artigo 198 da Constituição Federal, sendo exercida em cada esfera de governo. No âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente;
- O Decreto nº 3614/2012 que institui no âmbito do

Estado do Amapá a Mesa Estadual de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Científico como grupo de assessoramento para a área de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e terá as seguintes atribuições:

- Realizar a avaliação dos processos relativos à solicitação de Gratificação de Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação, na área da saúde aos servidores efetivos;

- Emitir parecer cumprindo os prazos estabelecidos, e deliberar sobre a remuneração (percentual) em conformidade as informações prestadas pelo interessado com os dados contidos nos documentos apresentados, dados do curso e da entidade expedidora e, pertinência com as atribuições do cargo ou com as competências regimentais da unidade de lotação e exercício;

Art. 2º - O Comitê Científico reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo Único – A atividade de Comitê Científico não é remunerada.

Art. 3º – O Comitê Científico terá a seguinte composição:

SINDNUTRI
Titular: Vânia Mara Tavares Barralho
Suplente: Jorge Maciel
SINDFITO
Titular: Genilson de Almeida Jennings
Suplente: Marcos Firmino da Silva
SINODONTO
Titular: Patrícia Lenora dos Santos Braga
Suplente: Antônio José Reis Neto
SINDFARMACÊUTICOS
Titular: Julio Cesar Sousa da Silva
Suplente: César costa Souza
SIDENF-AP
Titular: Antônio Sérgio Miranda
Suplente: Marcos André nascimento Cordeiro
SINDSAÚDE – AP
Titular: Maria Léia de Araújo Moraes
Suplente: Maria Gecinilda Viana de Siqueira
LACEN
Titular: Aldo Aparecido Proiett Junior
Suplente: Rejane Fernandes da Silva Vieira

HEMOAP

Titular: Maria de Fátima Mira Barbosa

Suplente: Alinete Cordeiro de Oliveira

GESTÃO

Titular: Nilza Rosa de Almeida Salgado

Suplente: Kalina Brito da Silva - GETES

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – AP, 05 de maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 180/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212, de 01/11/2013 e;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO SERGIO GAIA MALCHER**, para exercer a função de Responsável pela Direção da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari para movimentar solidariamente com o responsável pela Administração a conta corrente em favor do Fundo Rotativo da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – Macapá – Ap, 05 de maio de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 181 /14-SESA

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 637 de 18.02.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA**, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Saúde junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, objetivando acompanhar o processo de regularização de 12 (doze) ambulâncias específicas de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192, como parte integrante da assistência ofertada na Rede Pública Estadual de Saúde, discriminada no anexo I da Portaria objeto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – AP, 05 de maio de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 182 /14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0637, de 18 de fevereiro de 2014 e:

- Considerando a necessidade de sensibilização dos usuários, trabalhadores e gestores para intervenção no processo de produção de saúde visando a humanização da assistência;

- Considerando a necessidade de implantar uma rede de atendimento solidária que facilite a troca de informações e experiências entre usuários, trabalhadores e gestores para promover a inclusão e escuta social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORLEO FERREIRA ARDASSE, Técnico de Enfermagem, como Coordenador Estadual de Humanização no Amapá, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revogar a Portaria N.º 503/12- SESA, de 28 de Agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-
Ap, 06 de maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 183 /14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0637, de 18 de fevereiro de 2014 e:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDENIR VIEIRA DE SOUZA, para exercer a função de Coordenador de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares e Execução Operacional dos Estabelecimentos de Saúde da SESA, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 01.03.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-
Ap, 06 de maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184 /14 - SESA

Dispõe sobre a composição da Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0637, de 18 de fevereiro de 2014 e considerando:

I – A Portaria Interministerial MS/MEC N.º 2.087, de 21 de setembro de 2011, que institui o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB);

II – A Portaria GM N.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

III – A Portaria GM N.º 568 de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB) e cria incentivo financeiro de custeio para manutenção e execução de suas atividades para o ano de 2013;

IV – Medida Provisória N.º 261 de 08 de julho de 2013, que institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências;

V – A Portaria Interministerial MS/MEC N.º 1369 de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil - Art.8o. Parágrafo 2o. que as funções das Comissões Estaduais no Projeto Mais Médicos para o Brasil poderão ser desempenhadas pelas Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) de que trata a Portaria no. 568/GM/MS, de 05 de abril de 2013, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - A Portaria GM N.º 2.921 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades para os próximos 12 (doze) meses a contar da data de repasse do incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil, constituindo-se como instâncias de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias à execução dos programas no âmbito do Estado do Amapá;

Art. 2º - Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil, atenderá as regras e diretrizes técnicas fixadas pela Portaria Interministerial MS/MEC N.º 2.087, de 21 de setembro de 2011 e a Portaria GM N.º 2.921 de 28 de novembro de 2013.

Art. 3º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representação da Secretaria de Estado da Saúde

MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA -
Gerência da Atenção Básica/SESA

RIVANDA DE NAZARÉ LINA DOS SANTOS –
Suplente

II – Representação do Ministério da Saúde
MARIA CRISTINA FERREIRA DE ABREU -
referência do Projeto Mais Médico/SAS/MS

LEIDIANE BELLO FERREIRA DE JESUS –
Núcleo MS/AP - Suplente

III – Representação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)

JOSÉ DA SILVA MONTEIRO – Presidente do
COSEMS/AP e Secretário de Santana
DANIELA PINHEIRO DA SILVA – Secretária
Executiva do COSEMS/AP - Suplente

IV – Representação do Conselho Estadual de Saúde (CES)

ROBERTO BAUER MELO DE LIMA –
Presidente do CES/AP – Segmento Gestor
FRANK BENJAMIM COSTA - Conselheiro
do CES/AP - Segmento Usuário - Suplente

V – Representação do Distrito Sanitário Indígena do Amapá e Norte do Pará

NILMA DA SILVA PUREZA – Coordenadora
do DSEI AP/norte do PA

DEBORA MACIEL DA SILVA- Suplente

VI - Representação da Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil

LEILA S. SILVA MORAES
BRAULIO ÉRISON FRANÇA DOS SANTOS –
Suplente

VII - Representação da Instituição Supervisora do PROVAB

NILZA ROSA DE ALMEIDA SALGADO
ELZIANE DO SOCORRO RAMOS
PINHEIRO - Suplente

VIII – Representação da OPAS

LEONARDO MANUEL RIOS CABRERA

Art. 4º - A Coordenação da Comissão de Coordenação Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos do estado do Amapá será da representação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º - Revogar a Portaria N.º 154/13- SESA, de 22 de Abril de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em
Macapá – AP, 06 de maio de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 185 /14 – SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o teor do E-doc. N.º304.19737/14;

RESOLVE:

Designar o servidor DILSON CARDOSO TRINDADE, Assistente Administrativo, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-
Apo, até a Cidade de Boa Vista – RR, com objetivo de participar do VIII Fórum de Conselhos de Saúde Estaduais e Municipais das Capitais Norte e Nordeste, no período de 08 a 12.05.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-
Ap, 06 de maio de 2014.

ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 186 /14 - SESA

A SECRETARIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6212 de 01.11.2013 e; considerando o teor do F.doc. Nº 304.27366;

RESOLVE:

Homologar autorização de deslocamento da servidora VANIA MARA TAVARES BORRALHO - Nutricionista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar da 2ª Mostra Nacional de Experiências em Gestão Estratégica a e Participativa no SUS - 2ª EXPOGEP, no período de 01 a 07.02.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-AP, 06 de maio de 2014.

Anailce Rubia Mendes de SENA SOUZA
ANAILCE RÚBIA MENDES DE SENA SOUZA
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

ERRATA

No DOE 5668 de 07.03.2014, referente a publicação do Processo Eleitoral 2014 do Programa de Residência em Enfermagem, cujo o objetivo é a formação da nova comissão na SESA.

ONDE SE LÊ: (No item 1, linha 4) Divulgador (FADIANNE SOARES DE ALMEIDA - funcionário da CORE);

LEIA-SE: (No item 1, linha 4) Divulgadora (EDINEIA DOS SANTOS GOMES - funcionária da CORE);

ONDE SE LÊ: (No item 1, linha 7) Fiscal (PATRICK DIONE FORTUNATO - membro do COREN-AP);

LEIA-SE: (No item 1, linha 7) Fiscal (AURINEX MORAES GUEDES - membro do COREN-AP);

ONDE SE LÊ: (No item 6, DO PERÍODO E LOCAL DA ELEIÇÃO) A eleição ocorrerá na sala da CORE, no dia 23/04/2014, de 09h00 as 16h00.

LEIA-SE: (No item 6, DO PERÍODO E LOCAL DA ELEIÇÃO) A eleição ocorrerá na sala da CORE, no dia 09/05/2014, de 09h00 as 16h00.

ONDE SE LÊ: (No item 7, DA VOTAÇÃO) Estão aptos para votarem neste pleito, os Enfermeiros Residentes (R1: 2014 e R2: 2013), Enfermeiros Preceptores cadastrados na CORE/SESA, e os membros da atual CORE/SESA (descritos na Portaria nº 858/2013).

LEIA-SE: (No item 7, DA VOTAÇÃO) Estão aptos para votarem neste pleito, os Enfermeiros Residentes (R1: 2014, R2: 2013 e residentes dos anos anteriores com pendências de módulos e monografias), Enfermeiros Preceptores cadastrados na CORE/SESA, e os membros da atual CORE/SESA (descritos na Portaria nº 858/2013).

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO ITEM 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

Prorroga-se o período de inscrições para 05 a 07 de maio de 2014.

CRONOGRAMA

31/03 a 04/04/2014 - Inscrições
05 a 07/05/2014 - Prorrogação das inscrições
09/05/2014 - Eleição
09/05/2014 - Apuração dos resultados.

Macapá, 22 de Abril de 2014.

COMISSÃO DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE
ENFERMAGEM CIRÚRGICA
Raquel Souza da Silva

SUPERVISOR DA ESPECIALIDADE
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
Nádia Cecília Barros Tostes

SUPERVISORA DA ESPECIALIDADE
ENFERMAGEM EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Carla Gisane Santos Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Ana Carla da Conceição Ferreira

COORDENADORA DA CORE
Carina Ferreira Mendes

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- AP
Jardel Aguilon Souza Nunes

Autarquias Estaduais

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 056/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 086/2014 - GAB/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora Joselizaine Silva da Costa, Secretária Executiva, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia de Gabinete - FSG-3, durante o impedimento do Titular Luiz Rodrigues de Alencar Júnior, no período de 24 a 29/05/2014.

Macapá-AP, 08 de maio de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Roberta Serra de Jesus
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 1ª TURMA

Parecer nº 62 /2013 - JARI/DETRAN/AP
Processo nº 14.012681/2011
Assunto: pedido de cancelamento de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH.

Recorrente: Raimundo Santo da Silva
Infração: art. 165, do CTB.
Relator: Marco Antônio Paiva da Silva

1 - RELATÓRIO:

Trata-se Processo Administrativo, protocolizado no DETRAN/AP em 13/01/2014, por Raimundo Santos da Silva, condutor do veículo de placa NEW 6840 - AP, em face da penalidade de multa aplicada com base no AIT nº T031289827, por infringência ao art. 165, do Código de Trânsito Brasileiro.

Referido auto de infração, (fls. 02) informa que no dia 15/09/2011, às 18h 40min, na BR 210 KM 1/ AP, município de Macapá, condutor devidamente identificado, conduzia o veículo acima referido, dirigindo sob a influência de álcool.

O Mandato de Notificação fora expedida dia 18/01/2012 e recebida na residência do proprietário no dia 23/11/2012. (fls. 07)

Após a notificação o requerente não apresentou provas em sua defesa de acordo com (fls.10) do referido processo.

Interposto o presente Recurso pelo condutor do veículo, com a alegação que "não aceitaria o convite do agente de trânsito a fazer o teste do bafômetro, pois estava muito chateado e cansado depois de um dia de trabalho para fazer o referido teste, fls. 34."

Pede o cancelamento da penalidade.

Instruem os autos, os documentos de fls. 02 a 41.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer acerca da tempestividade do recurso trazido a baila, e nesse aspecto, conforme assentado no Despacho de fls. 02 dos autos, temos de convir que este expediente recebido como Recurso, realmente é tempestivo. A razão é simples, não se observou o prazo estabelecido no art. 256, §3, do CTB. In verbis:

"Art. 256 - A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecidas neste código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

[...]

III- suspensão do direito de dirigir;

Portaria 040/10 - DETRAN/AP

ART. 1 - A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos:

[...]

II- por transgressão às normas estabelecidas no CTB, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Assim, o expediente de fls. 02, deveria ter sido interposto no DETRAN/AP nos trinta dias subsequentes a data do recebimento da notificação, que se deu no dia 18/01/2012, conforme suficientemente comprovado nos autos, às fls. 07 do referido processo.

3 - DO PARECER

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, este relator conclui e vota pelo INDEFERIMENTO do presente Recurso, reconhecendo ao mesmo tempo, que o requerente, não apresentou provas em sua defesa e que tinha total ciência de sua responsabilidade na qual foi submetida ao infringir o art.165 do CTB.

Com efeito, fica mantido o pedido de suspensão da CHN, de acordo com a portaria 40/10 - DETRAN-AP, ART I §II. Do Art. 256 § 3º do CTB.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto ao alvedrio dos membros deste colendo Órgão, para apreciação dos demais procedimentos de estilo.

Macapá-AP, 14 de FEVEREIRO de 2014.

MARCO ANTONIO P. DA SILVA
Relator

JORGE REINALDO M. COSTA
Secretário

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 23 realizada em 14

de 12 de maio de 2014.

HAMILTON M. DE ANDRADE
Presidente

ALEX BARRETO FAVACHO
Coordenador

JANEI DA COSTA MONTEIRO
Membro

CARLOS LUIZ BARBOSA BRITO
Membro

JOSE MARIA S. DO NASCIMENTO
Membro

ELI DE MEDEIROS LEITE
Membro

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES
JARI 1ª TURMA**

Parecer nº 65/2013 - JARI/DETRAN/AP
Processo nº 14.007343/2013

Assunto: pedido de cancelamento de
suspensão do direito de dirigir e cassação da
CNH.

Recorrente: Francisco Silva Cavalcante
Infração: art. 165, do CTB.

Relator: Marco Antônio Paiva da Silva
1 – RELATÓRIO:

Trata-se Processo Administrativo,
protocolizado no DETRAN/AP em 02/12/2013,
por Francisco Silva Cavalcante, proprietário do
veículo de placa NEN 2481 – AP, em face da
penalidade de multa aplicada com base no AIT
nº T033291187, por infringência ao art. 165, do
Código de Trânsito Brasileiro.

Referido auto de infração, (fls. 06)
informa que no dia 20/11/2011, às 19h 12min,
na BR 210 KM 8/ AP, município de Macapá,
condutor devidamente identificado, conduzia o
veículo acima referido, dirigindo sob a
influência de álcool.

O Mandato de Notificação fora expedida
dia 27/08/2013 e recebida na residência do
proprietário no dia 12/09/2013. (fls. 13)

Após a notificação o requerente não
apresentou provas em sua defesa de acordo
com (fls.14) do referido processo.

Interposto o presente Recurso pelo
proprietário do veículo, com a alegação que
não irar cometer o mesmo ato. Pedindo de uma
segunda chance (fls. 02), em sínteses, que:
"....nunca cometi nenhum delito nas esfera
cível, criminal, militar e federal de acordo com
as fls. 06,07 e 08...."

Pede o cancelamento da penalidade.
Instruem os autos, os documentos de
fls. 02 a 21.

Às fls. 10, consta Despacho do
Gabinete Presidência/DETRAN-AP para a Junta
Administrativa de Recursos de Infração.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Preliminarmente, é de bom alvitre
esclarecer acerca da tempestividade do
recurso trazido a baila, e nesse aspecto,
conforme assentado no Despacho de fls. 03
dos autos, temos de convir que este
expediente recebido como Recurso, realmente
é tempestivo. A razão é simples, não se
observou o prazo estabelecido no art. 256, §3,
do CTB. In verbis:

"Art. 256 – A autoridade de trânsito, na esfera
das competência estabelecidas neste código e
dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às
infrações nele previstas, as seguintes
penalidade:

[...]

III- suspensão do direito de dirigir;

Portaria 040/10 – DETRAN/AP

ART. 1 – A penalidade de suspensão do direito
de dirigir será imposta nos seguintes casos:

[...]

II- por transgressão às normas estabelecidas
no CTB, cujas infrações preveem, de forma
específica, a penalidade de suspensão do
direito de dirigir.

Assim, o expediente de fls. 02, deveria
ter sido interposto no DETRAN/AP nos trinta
dias subsequentes a data do recebimento da
notificação, que se deu no dia 12/09/2013,
conforme suficientemente comprovado nos
autos, às fls. 13 do referido processo.

3 – DO PARECER

Diante dos fatos e fundamentos supra,
respondendo objetivamente ao presente
recurso, analisado o que mais dos autos
constam, este relator conclui e vota pelo
INDEFERIMENTO do presente Recurso,
reconhecendo ao mesmo tempo, que o
requerente tinha total ciência de sua
responsabilidade na qual foi submetida ao
infringir o art.165 do CTB.

Com efeito, fica mantida a
responsabilidade do recorrente no tocante a
penalidade multa de acordo com previsão do
art. 282, § 3º, do CTB e art. 1º, da Resolução nº
108/99 do CONTRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro
respeito, submeto ao alvêrio dos membros
deste colendo Órgão, para apreciação dos
demais procedimentos de estilo.

Macapá-AR, 14 de MARÇO de 2014.

MARCO ANTÔNIO P. DA SILVA
Relator

JORGE REINALDO M. COSTA
Secretário

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária nº 20 realizada em 14
de MARÇO de 2014.

HAMILTON M. DE ANDRADE
Presidente

ALEX BARRETO FAVACHO
Coordenador

JOSE MARIA S. DO NASCIMENTO
Membro

CARLOS LUIZ BARBOSA BRITO
Membro

JANEI DA COSTA MONTEIRO
Membro

ELI DE MEDEIROS LEITE
Membro

Escola de Administração Pública
Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 018/2014 – EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidor Heraldo de
Souza Moreira, do quadro efetivo do Ex-
Território Federal, lotado sob o nº01019347,
para atuar como fiscal do Contrato nº 036/2014,
empresa Antonio Guilherme da Silva Neto –
ME, que tem como objeto prestação de

serviços gráficos, serigráficos e publicações
(Outdoor), com vista ao atendimento as
demandas da EAP, exercendo o
acompanhamento de todas as ocorrências
relacionadas com a execução do Contrato e
orientar no que for necessário, em
cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº
8.666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e
publique-se.

Macapá, 13 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº. 019/2014 – EAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº. 1788 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidor Heraldo de
Souza Moreira, do quadro efetivo do Ex-
Território Federal, lotado sob o nº01019347,
para atuar como fiscal do Contrato nº 014/2013,
empresa M R Comércio e Serviços LTDA-ME,
que tem como objeto prestação de serviços
gráficos, serigráficos e publicações, com vista
ao atendimento as demandas da EAP,
exercendo o acompanhamento de todas as
ocorrências relacionadas com a execução do
Contrato e orientar no que for necessário, em
cumprimento ao disposto do Art. 67 da Lei nº
8.666/93.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e
publique-se.

Macapá, 13 de maio de 2014.

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor-Presidente

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014
VINCULADO AO PROCESSO Nº
130203.2014/00030

CONTRATO Nº 036/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP
E A EMPRESA ANTONIO GUILHERME DA
SILVA NETO-ME, NA FORMA ABAIXO.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a
Contratação de Empresa Especializada na
Prestação de Serviços Gráficos, Serigráficos e
Publicações (OUTDOOR), com vista ao
atendimento as demandas da Escola de
Administração Pública do Estado do Amapá -
EAP

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato
correrão por conta da Dotação Orçamentária a
seguir especificada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nota de Empenho nº
1.13.203.04.	101	44.90.39	2014NE0048
128.1040.23			
25.0.160000			

DO VALOR DO CONTRATO

O Valor a ser pago pelo presente Contrato, corresponderá ao total estimado de R\$ 28.250,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da CONTRATADA.

Macapá - AP, 31 de março de 2014

Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor - Presidente/ EAP

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

PORTARIA Nº 041/2014-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0034 de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá,

Resolve:

Autorizar o deslocamento das servidoras Alinete Cordeiro de Oliveira Gerente das agências Transfusionais, e Maria de Fátima Mira Barbosa chefe do Núcleo de Planejamento, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participarem da **Oficina de Liderança PQH/PNQH Módulo Prático**, no período de 12 a 14/05/14, sem ônus para a Instituição.

Macapá, 12 de maio de 2014.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 096/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00137/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Félix Augusto Vaz, Iandson Fonseca de Almeida, Isalberto da Costa Lima, José Eliton Martins Fernandes e Maurício Alves Sardinha, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolha de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 12/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 72/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 097/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 138/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Helton Marcos da Silva Maciel, Michael Jackson Barbosa Cardoso e Rildo Rodrigues Oliveira, até o município de Tartarugalzinho - AP, a fim de realizarem escolha de interno para ser ouvido em audiência, no dia 17/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 74/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 98/2014 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 139/2014-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Antonilson Barbosa Silva, Edicarlo Dias da Costa, Edicleia do Socorro Borges Tavares, Eliane Patricia Marques Serrão, Isalberto da Costa Lima, Márcio da Silva Mendes, Michael Jackson Barbosa Cardoso e Sérgio Pinto Pantoja, até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP, a fim de realizarem escolha de internos para ser ouvidos em audiência, no período de 24 a 28/03/2014, sob a ordem de missão Nº. 078/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de abril de 2014.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 020/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Bruno Heder Araújo da Silva de Souza** - Coordenador Administrativo Financeiro do IPEM/AP, **Márcio Fran de Sousa Gonçalves** - Coordenador Técnico-Operacional do IPEM/AP, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de São Luis-MA, no período de 18 a 23 de maio de 2014, para em companhia do Diretor-Presidente participarem de Reunião Plenária - 1º Ciclo/2014 do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 021/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **Caroline Morales de Andrade** - Assessora Jurídica do IPEM/AP, **Fabrizio Cardoso Leitão** - Agente Administrativo- NM do IPEM/AP, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de São Luis-MA, no período de 18 a 22 de maio de 2014, para em companhia do Diretor-Presidente participarem de Reunião Plenária - 1º Ciclo/2014 do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do Inem/AP

Portaria nº. 022/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Jimmy Anderson C. da Trindade** - Digitador - NM do IPEM/AP, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de São Luis-MA, no período de 18 a 22 de maio de 2014, para em companhia do Diretor-Presidente participar de Reunião do Programa Selo Amazônico e Reunião Plenária - 1º Ciclo/2014 do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 023/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **Danilo Carvalho Carreira** - Digitador - NM do IPEM/, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de São Luis-MA, no período de 18 a 23 de maio de 2014, para em companhia do Diretor-Presidente participar de Reunião do Programa Selo Amazônico e Reunião Plenária - 1º Ciclo/2014 do INMETRO.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de maio de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do Ipem/AP

IEF

Ana Margarida Castro Euler

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014-IEF

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 230.205.093/2014)

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
ESTADUAL DE FLORESTAS DO
AMAPÁ - IEF E A EMPRESA R & R
SANTOS LTDA ME, TEM JUSTO E
AVENÇADO O PRESENTE
CONTRATO, MEDIANTE AS
SEGUINTE CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R & R SANTOS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 10.857.422/0001-31, com sede na Av. Presidente Vargas nº 559 - A. Centro, Macapá/AP, CEP 68900-070, telefone (96) 3225-4001; 8119-9606, correio eletrônico rafael.silva2601@hotmail.com, representada legalmente pelo senhor ROSA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, portadora do RG nº 033581 SSP/AP e do CPF nº 316.048.382-72 e pelo senhor RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA, portador do RG nº 399262 PTC/AP e do CPF nº 993.939.562-00, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o conteúdo no Processo 230.205.093/2014 IEF/AP, por meio da Justificativa nº. 003/2014, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por fundamento legal o artigo nº 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vinculado a Justificativa nº. 003/2014 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fotocópias e impressão, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, mão de obra, treinamentos, materiais de consumo (papel, tintas, etc.), equipamentos e sua manutenção com as peças necessárias, para atender as necessidades de fotocópias e impressão do Instituto Estadual de Floresta do Amapá, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - IEF/AP e anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses a critério da administração caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizada formalmente pela autoridade competente, desde que:

- 6.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 6.1.2 - A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, exceto a decorrente do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
- 6.1.3 - A administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- 6.1.4 - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 6.1.5 - A contratada concorde com a prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução deste Contrato correrão a conta dos recursos oriundos da fonte de recursos do Programa GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, Fonte 101 - recursos de transferência da União. Elemento de despesa 3390.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica), Ação 1812207802345160030, na importância estimada de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA FRANQUIA

- 8.1 - O valor mensal a ser pago pelo presente contrato corresponderá ao valor estimado de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
- 8.2 - O valor total a ser pago pelo presente contrato corresponderá ao valor estimado de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
- 8.3 - Estão incluídos no valor:
 - a) Assistência técnica;
 - b) Treinamento para os operadores.

c) Material de consumo e peças.

8.4 - Não estão incluídos no valor:

a) Despesas com Papel.

8.5 - A franquia mensal para impressão será de 16.500 cópias.

8.5.1 - O valor excedente por cópia será de 0,04 (quatro centavos).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da planilha de cópias impressas, Nota fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e após comprovação de quitação com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o contratante e a empresa contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

CONTRATO Nº 022/2014-IEF

(Vinculado ao Processo Administrativo nº 230.205.134/2014)

CONTRATO DE CONFEÇÃO DE
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
VISUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO ESTADUAL DE
FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E
A EMPRESA GHAMMACHI &
GHAMMACHI LTDA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 675, Bairro Central, CEP 68.900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.147.901/0001-73, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, 2123 - A, bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.908-120, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GAMMACHI, portadora da Carteira de Identidade nº 212.222/AP e do CPF nº 581.168.422-34, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por fundamento legal o art. 24, II da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Justificativa nº. 07/2014 e demais disposições legais aplicáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de crachás de identificação visual para atender os servidores do Instituto Estadual de Florestas em suas atividades internas e externas, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CLÁUSULA QUINTA - As especificações e quantidades, objeto deste Contrato, são:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Crachá em material PVC BRANCO (não amarelar e não ressecar), medindo 85 x 53 mm e espessura de 0,76			

	mm	com impressão em alta resolução de imagem e visualização na posição vertical			
1	150		R\$ 16,00		R\$ 2.400,00
		Acabamento com furo padrão ovide para fixação de presilhas. Frente com impressão em policromia e verso monocromático (preto).			

*Valor Global estimado é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- I. As impressões (frente e verso) deverão possuir alta resistência ao desgaste por água, raios UV, etc;
- II. Os crachás de identificação deverão acompanhar:
 - a) Cordão personalizado em poliéster lavável, com 1 cm de largura e 80 cm de comprimento com a impressão da logo do IEF, feitas em serigrafia (silkscreen) na cor branca com garra jacaré em metal inox;
 - b) Porta-crachá "rígido vertical", injetado em plástico, tamanho 54 x 86 mm na cor verde bandeira.
- III. Os crachás serão confeccionados em demandas parciais, não sendo confeccionados de uma só vez na totalidade da coluna da planilha específica para quantidade constante desta Cláusula;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 09 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA - As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância estimada de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e correrão à conta da Ação 2430, Fonte 101 e Elemento de Despesa 33.90.39.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Instrumento poderá ser rescindido pelo Contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 09 de Maio de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 - IEF
(Vinculado ao processo nº 230.205.089/2013)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2013 -

IEF/AP CELEBRADO PELO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF/AP E A EMPRESA FABIO SILVA DOS SANTOS - ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

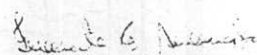
PORTARIA Nº 029/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 073/2014-DBM/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Débora Palmeira da Silva Dias Neta - Biomedico, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 09 de maio do ano em curso, a fim de participar do "Treinamento de Monitores Estaduais do TMR-IB, para os Estados de Roraima, Amapá, Maranhão e Tocantins", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 030/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 068/2014 - DBM Lacen.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor Volmir Miguel Zanini - Biólogo, que se deslocará da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 12 a 24 de maio do ano em curso, a fim de participar do "Curso de Infectividade de Anófeles, através do Método de Elisa", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 09 de maio de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

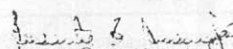
PORTARIA Nº 031/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que no memo n.º 063/2014-DBM Lacen.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Cláudia Maria Nóbrega Costa - Farmacêutico Bioquímico, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/SP, no período de 13 a 16 de maio do ano em curso, a fim de participar da "1 Oficina da Rede de Isolamento e Caracterização do HIV - RENIC", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

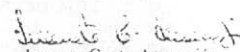
PORTARIA Nº 032/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 061/2014-GRSLAB/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF/LACEN - FGI I, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Oiapoque/AP, no período de 12 a 17 de maio do ano em curso, a fim de "Dar Apoio, enquanto o Veículo do Laboratório de Fronteira - LAFRON está em Manutenção, assim como levar Equipamentos e Reagentes para esse Laboratório", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 12 de maio de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N. 086/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a deliberação na reunião do CONSU realizada no dia 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

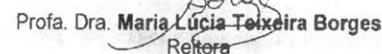
Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo processo de planejamento e discussão do orçamento dos cursos para 2015, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Márcio Moreira Monteiro
- Dineuma de Sousa Reis Abrantes
- Luiza Prestes de Souza
- Luzimar Rebello Azevedo
- Marcela Nunes Videira
- Rafael Souza Matos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de maio de 2014.


Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

EDITAL N. 044/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE TÉCNICOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL 044/2013

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) convoca os candidatos que se inscreveram às vagas reservadas e/ou usufruíram de tempo adicional, abaixo relacionados, para comparecerem, munidos do original do documento de identidade, na Clínica Cardiomed, sito à Av. Ernestino Borges n. 893, entre as ruas Odilardo Silva e Jovino Dinoá, próximo ao Sebrae, Bairro Laguinho, Macapá- AP, no dia 15/05/2014 (quinta-feira), no horário especificados abaixo, para fins

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá - AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto Nº. 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, a empresa FABIO SILVA DOS SANTOS - ME, localizado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 551 - Bairro Central - Macapá - Amapá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.262.478/0001-39, como CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Senhor FABIO SILVA DOS SANTOS, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013-IEF, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração do Contrato nº 04/2013 IEF/AP, ajustado entre as partes acima identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 04/2013 IEF/AP por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de maio de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato serão alocadas à dotação orçamentária específica, prevista para o atendimento dessa finalidade e designada no orçamento do Instituto Estadual de Floresta para o exercício de 2014, e serão pagas de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e teor forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Macapá/AP, 02 de maio de 2014


ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora Presidente do IEF/AP

Jucap

Jean Alex de Sousa Nunes

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 236, referente ao período de 01 a 30.04.2014, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta
- Sociedade Anônima Fechada
- Alteração
- Extinção/Destrato
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço: www.jucap.ap.gov.br.

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 08 de maio de 2014.


Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

de realização da perícia médica, conforme consta no Edital do concurso.

De acordo com o subitem 4.9.4 do Edital do concurso, no caso do candidato não ser considerado deficiente pela perícia médica de acordo com a legislação, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, caso tenha mérito para classificação.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1413022100	BERTONI UCHÔA DA SILVA	15/05/2014	08:00
1413016124	DIORLANDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE	15/05/2014	08:15
1413017484	ELIEUDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/05/2014	08:25
1413004722	JOHNNY MOURAO DE OLIVEIRA	15/05/2014	08:35
1413005397	KEISE EDUARDA DA SILVA TRINDADE	15/05/2014	08:45
1413004613	MICHELL MATOS CANTAO	15/05/2014	09:00
1413021758	PAULA CAMPOS MARQUES	15/05/2014	09:15
1413011684	RETICLAUDI O COELHO MATOS	15/05/2014	09:25

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1413000192	SORAIA BRITO FERREIRA	15/05/2014	09:35
1413022074	THIARLLIAN E DA SILVA SOUSA	15/05/2014	09:45
1413013245	VITOR GABRIEL REIS LIMA	15/05/2014	10:00

Macapá-AP, 9 de maio de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Amiraldo da Silva Favacho Junior

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº
001/2014 - AL/AP
PROCESSO Nº: 0559/2014 - PRESIDÊNCIA/AL/AP

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGAS E MULHERES AMAPEENSES POSITIVAS - AMAPH.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE

OLIVEIRA, Portaria nº 0001/2014-AL/AP, publicado do DOE nº 5626 de 03/01/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS AMAPEENSES POSITIVAS - AMAPH, como BENEFICIADA, com sede na Avenida Ernestino Borges, nº. 965, Bairro Laguninho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.227.803/0001-22, neste ato representado por sua representante legal, MARCIA NAZARE FARIAS PINHEIRO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 049.492-AP e CPF nº 529.618.772-53, residente e domiciliado na Rua dos Piquiá, nº. 634, Bairro: Loteamento Açai, nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº. 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº. 0559/2014-PRES/AL, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº. 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 0559/2014 - PRESIDÊNCIA/AL/AP;

- PARECER Nº 0033/2014/PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor do BENEFICIADA, para fazer face as suas despesas de custeio, com desembolso mensal, em suporte ao projeto "de apoio de Prevenção do Vírus HIV, além de apoio aos portadores do referido vírus, em todo o Estado do Amapá", nos termos da Planilha de Custo apresentada, que faz parte do presente, independente de transcrição:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para a BENEFICIADA, no corrente exercício financeiro 2014, a quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) com desembolsos mensais no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do Cronograma de Desembolso proposto e aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALEAP, do Programa de Trabalho 01101.0151.2572.01.031 - Desenvolvimento e Apoio a Projetos de Cidadania - Recursos de Transferências Duplicadas: 107 RP, Elemento de Despesa 390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub - Elemento 3390.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros, Empenho: 00133/2014/000

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do presente Convênio vai até 31/12/2014.

Macapá-AP, 15 de abril de 2014.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2014

Processo nº 3001541/2014, Pregão Eletrônico nº 002/2014-MPAP, OBJETO(resumo): Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa, captura, extração e agrupamento de informações referentes a entidades - pessoas físicas, jurídicas ou entidades de outra natureza - designadas pela Contratante e também pela Contratada, através de pesquisas automáticas em websites que disponibilizam conteúdo e/ou privado na Web, utilizando-se de modernas técnicas de recuperação e mineração de dados, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. A Diretora-Geral resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe que teve o seguinte resultado: Lote 01: FRACASSADO. O lote restou fracassado uma vez que as empresas participantes não aceitaram reduzir o preço conforme estimativa do MPAP. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 533009.

Macapá, 13/05/2014.

Eldete Silva Aguiar

Promotora de Justiça / Diretora-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 027/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 13/05/2014.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3002547/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : ANGELA MARIA NASCIMENTO OLIVA.

OBJETO : Palestra e Oficina sobre Violência Sexual contra Criança e Adolescente: Os desafios do atendimento institucional.

VALOR TOTAL : R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO : Programa 03.091.0142.2.797 - Gestão de Pessoas e qualidade de vida, Fonte: 101-Recursos do Tesouro. Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF, consignados do Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da Professora Doutora a senhora ANGELA MARIA NASCIMENTO OLIVA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referentes à contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Considerando que Professora Doutora, detém notória especialização para ministrar palestras no tema, conforme curriculum e outros trabalhos descritos nos autos. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 13 de maio de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2014/MP-AP
PROCESSO Nº 3001645/2014

OBJETO: Aquisição de Serviços de Confecção de Carteiras de Identificação Profissional para Membros e Servidores do MPAP.

ONDE SE LÊ:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2013

LEIA-SE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2014

Macapá, 14 de maio de 2014.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO RESULTADO
FINAL DA LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2014/MP-AP
PROCESSO Nº 3001153/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá.

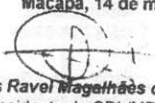
ONDE SE LÊ:

EMPRESAS /VENCEDORAS
CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
ITENS: 01, 06, 12, 14, 16, 18, 22, 23, 26, 31, 45, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.
VALOR TOTAL R\$ 589.717,00
VIA NORTE LTDA
CNPJ: 14.950.961/0001-71
ITENS: 10, 21, 30, 32, 42 e 44.
VALOR TOTAL R\$ 269.699,50

LEIA-SE:

EMPRESAS /VENCEDORAS
CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.228.674/0001-00
ITENS: 01, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 22, 23, 26, 31, 45, 53, 54, 55, 56, 58 e 59.
VALOR TOTAL R\$ 589.719,70
VIA NORTE LTDA
CNPJ: 14.950.961/0001-71
ITENS: 09, 10, 15, 21, 30, 32, 41, 42 e 44.
VALOR TOTAL R\$ 269.699,50

Macapá, 14 de maio de 2014.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

Publicações Diversas

ABANDONO DE EMPREGO

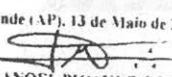
BERTA BATISTA RIBEIRO, CPF 098.468.672-04, residente e domiciliada na Av. Pedro Lazarino, 1462, B. Buritizal convoca a Sra. Marlene Lobato Lobato CPF:033.793.192-52, RG: 7393849-AP, a comparecer em sua casa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades prevista em Lei.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA CONSTRUBEM CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 08.520.321/0001-29, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, Processo nº 2002.2738.2014, para apuração de supostas irregularidades nos Convênios nº 166/PCN/2011/MD e 082/PCN/2010/MD. Abertura do Procedimento em 13/05/2014: Jefferson Picanço Costa, Procurador Geral do Município de Porto Grande – AP.

Porto Grande (AP), 13 de Maio de 2014.


JEFFERSON PICAÑO COSTA
Procurador Geral do Município de Porto Grande



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0067/2014-PMS.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, no uso da competência que lhe confere o artigo 48, incisos V e VI, combinado com o artigo 4º, inciso XVII, todos da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, e ainda, com alicerce nos artigos 5º, alínea "m", e 2º e 6º, todos do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e por fim, no que contém o Processo Administrativo nº. 2.204/2014-PMS,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra equivalente a 10.500,00 m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), correspondente a uma parte delimitada de um total de 570.000,00 m² (Matrícula nº. 245), confrontando: Ao Norte, com o Ramal da Olaria, medindo 70,00 (setenta) metros lineares; A Leste, com a Avenida Santana, medindo 150,00 (cento e cinquenta) metros lineares; Ao Sul, com a área remanescente da área total, medindo 70,00 (setenta) metros lineares e A Oeste, com a área remanescente da área total, medindo 150,00 (cento e cinquenta) metros lineares, totalizando um perímetro de 440,00 (quatrocentos e quarenta) metros lineares, na Avenida Santana, Bairro Elesbão, Município de Santana, Estado do Amapá, bem como suas respectivas benfeitorias, caso existam, de domínio ou posse de pessoas diversas.

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção do Centro de Iniciação ao Esporte por meio de assistência financeira do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para que o Município de Santana expropriante por intervenção de seus designados adentrem na área do terreno para realização de verificações, medições e ações de licenciamento da obra.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município no que lhe competir, autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da

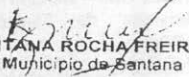
desapropriação de que trata o presente Decreto, sobretudo pela via judicial, se não houver êxito na negociação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a indenização correrão à conta de dotação consignada em Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,

Santana, 15 de Maio de 2014.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito do Município de Santana

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUUBA, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas

atribuições e composições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

Art. 3º As atribuições do Comitê de Coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, criar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, devendo reunir-se a cada 60 dias, e será composto por:

I – Representantes da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (Superintendência Estadual do Amapá).
Titulares.

Suplentes.

II – Representante da Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP

Josian de Souza Gaia – Engenheiro Ambiental.

III – Representantes do Instituto de Meio Ambiente do Amapá – IMAP

Marcelo Oliveira – Presidente Interino

Uédio Leite – Diretor do Meio Ambiente

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Dulcineia Souza Gibson – Secretária

V – Representante da Secretaria de Planejamento e Administração

Jeanne Soares Nunes Palheta – Secretária

VI – Representante da Secretaria Municipal Produção

Rudinelson Abreu Amoras – Secretário.

VII – Representante dos Empresários do Município de Pracuuba.

Sebastião Gonçalves da Costa – Empresário.

VIII – Representante da Igreja Católica do Município de Pracuuba.

Lenilma Oliveira dos Passos

IX – Representante da Associação de Desenvolvimento Social Cultural Artístico rio Flexal.

Selma Dias de Moraes.

X – Representante da Colônia Z11 de Pescadores.

Kátia Regina Pantaleão Oliveira.

XI – Representante da Câmara Municipal Pracuuba

Alci Mendes Gurjão

Art. 4º O Representante dos Empresários exercerá a função de Presidente do Comitê de Coordenação e vice Dulcineia Souza Gibson

Art. 5º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares presente no ato convocatório, cabendo ao Presidente decidir em caso de empate.

Art. 6º Atribuições do Comitê Executivo:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – Fundação Nacional de Saúde/FUNASA 2010, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.

Art. 7º O Comitê de Execução é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e tem a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Pracuuba.

Joelson Gomes Siqueira – Secretário

II – Representante da Secretaria de Educação Cultural Esporte e Lazer.

Anne Távora de Araújo – Secretária.

III – Representante de Meio Ambiente e Turismo.

Ilson Magave Ramos – Vice – Prefeito

IV – Representante da Secretaria de Saúde.

Jonilson Gibson Franquins – Secretário

V – Representante da Secretaria de Promoção Social, Trabalho e Cidadania.

Adriana Távora de Araújo – Secretária

VI – Representantes da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

Patrícia Freitas Pereira – Química Industrial;

Rosilmorán de Farias – Engenheiro Civil.

VII – Representante da Colônia Z11 de Pescadores.

Darinto Costa Oliveira – Secretário Geral

VIII – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

Ivanete de Oliveira Pontes.

IX – Representante dos Empresários do Município de Pracuuba.

Rosângela Leão Nascimento – Empresária.

X – Empresa de Serviços RIBEIRO E FLORÊNCIO SERVIÇO LTDA-ME.

Marco Antonio Gomes Barreto – Coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pracuuba/AP – Engenheiro Civil.

Art. 8º – O Vice-Prefeito exercerá a função de Presidente do Comitê Executivo tendo como vice Jonilson Gibson Franquins

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 11º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pracuuba-AP, 15 de janeiro de 2014.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuuba